



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.059-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabini; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações; e 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.1028 – CONSTRUÇÃO E IMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 225.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R\$. 225.000,00

123610016.1035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSP. ESCOLAR

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 280.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R\$. 280.000,00

TOTAL GERAL R\$. 505.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SEDUC; proposta nº 0331/2017, Emenda nº 388/2017 no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais); proposta nº 0225/2018, Emenda nº 91/2018 no valor de R\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual

Lei de autoria do Poder Executivo



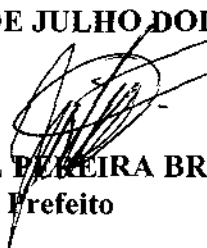
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Romualdo Junior; proposta nº 1075/2018, Emenda 221/2018 no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Sebastião Rezende; proposta nº 1011/2018, Emenda nº 167/2018 no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Nininho; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 505.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DE JULHO DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº082/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabini; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações; e 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.1028 – CONSTRUÇÃO E IMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 225.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL

R\$. 225.000,00

123610016.1035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSP. ESCOLAR

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 280.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL

R\$. 280.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 505.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SEDUC; proposta nº 0331/2017, Emenda nº 388/2017 no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais); proposta nº 0225/2018, Emenda nº 91/2018 no valor de R\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual

Romualdo Junior; proposta nº 1075/2018, Emenda 221/2018 no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Sebastião Rezende; proposta nº 1011/2018,



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Emenda nº 167/2018 no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Nininho; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 505.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

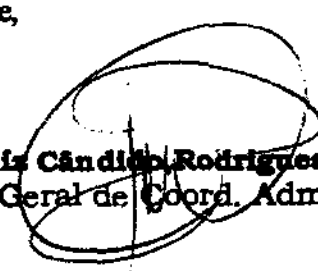
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

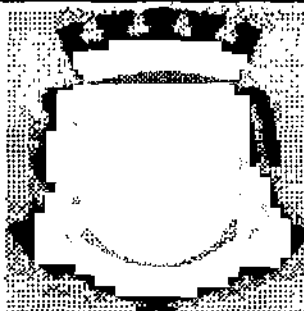
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Mariene